

ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - (APP)



MARSH CORRETORA SEGUROS
SURA

CONHECENDO UM POUCO DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAS PASSAGEIROS (APP) 99

Qual o objetivo da 99 em oferecer esse seguro durante as corridas realizadas pelos motoristas cadastrados?

Objetivo é garantir, até o valor do capital segurado contratado, o pagamento de uma Indenização ao(s) passageiro(s) do(s) veículo(s), em decorrência de algum acidente durante a viagem.

Quem são os Passageiros?

Passageiros são considerados todas as pessoas que estiverem sendo transportadas dentro do veículo, inclusive o motorista.

Existe limite de passageiros?

Sim, sempre será limitado ao número da lotação oficial que consta no documento do veículo.

Quais são as coberturas?

- **MORTE ACIDENTAL**

Garante o pagamento de uma indenização aos beneficiários do seguro, dentro do limite de capital contratado, caso o segurado, na qualidade de passageiro do veículo venha a falecer em decorrência de Acidente Pessoal ocorrido exclusivamente no veículo.

- **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA)**

Garante o pagamento de uma indenização ao Segurado, dentro do limite do Capital contratado, em caso de perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial de um membro ou órgão do segurado na qualidade de passageiro do veículo, em virtude de lesão física causada por Acidente Pessoal ocorrido exclusivamente no veículo.

- **DESPESA MEDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA (DMHO)**

Garante o reembolso, limitado ao capital segurado contratado para esta garantia, por ocupante do veículo, das despesas médicas, hospitalares e odontológicas realizadas pelo ocupante acidentado para seu tratamento, sob orientação médica.

Quais são os limites de Capitais?

- **MORTE ACIDENTAL**

R\$ 100.000,00 (por passageiro)

- **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPA)**

Até R\$ 100.000,00 (por passageiro)

Existe uma tabela já definida nas condições gerais do produto que informa o percentual de cada caso.

Exemplo: No processo médico for comprovado que um dos passageiros perdeu a visão total de um olho. Nesse caso, irá receber 30% do capital contratado.

- **DESPESA MEDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA (DMHO)**

Até R\$ 10.000,00

Quando o motorista e os passageiros passam a estar garantido pelo seguro?

O motorista passa a ter garantida a partir do aceite da chamada realizada através do sistema/aplicativo 99, na categoria 99. Para o(s) passageiro(s), será a partir do embarque no veículo.

Quando se encerra a garantia?

Para o(s) passageiro(s) assim que desembarcarem do veículo no termino da corrida, o motorista no termino da chamada.

Quando ocorre um acidente a indenização é feita na hora?

Não, nesse caso como se trata de coberturas (pagamento de indenização) e no caso de DMHO (reembolso das despesas), por isso, é preciso abrir um sinistro na Seguradora enviando as documentações básicas para iniciar a avaliação do sinistro.

Quais as documentações básicas para abertura de um sinistro?

- **Morte Acidental**

Aviso de sinistro totalmente preenchido;

Certidão de óbito do segurado;

RG, CPF e comprovante de endereço em nome do segurado conta de consumo até três meses anteriores ao óbito (Luz, Água, ou telefone (fixo ou celular), ou extrato de cartão de crédito/conta corrente do banco). Na inexistência de comprovante enviar declaração com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia da conta consumo;

Laudo de necropsia ou cadavérico;

Resultado dos exames de dosagem alcoólica/toxicológica;

Boletim de ocorrência Policial ou Certidão de Ocorrência Policial, com a descrição detalhada da ocorrência do acidente;

Carteira nacional de habilitação (CNH), se o segurado era o condutor do veículo na ocasião do acidente;

Certidão de casamento atualizada, pós-óbito;

Termo de declaração de herdeiros, (colocar grau de parentesco e reconhecer firma) **via original**.

A declaração deverá informar expressamente se o segurado deixou ou não companheira. Não será realizada indenização quando não houver esta informação expressa na declaração;

RG, CPF e comprovante de endereço em nome dos herdeiros, conta de consumo (Luz, Água ou telefone (fixo ou celular), ou extrato de cartão de crédito/conta corrente do banco). Na inexistência de comprovante enviar declaração com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia da conta consumo;

Formulário de informações cadastrais totalmente preenchido e assinado pelos herdeiros;

Termo de autorização para crédito em conta corrente totalmente preenchido e assinado pelos herdeiros (se possível enviar cópia do cartão da conta corrente).

Comprovante que no momento do acidente o motorista estava realizando uma chamada/corrida para a 99.

- **Invalidez Permanente Total ou Parcial Por Acidente (IPA)**

> Aviso de sinistro totalmente preenchido pelo médico e estipulante;

> RG, CPF e comprovante de residência (conta consumo: Água, Luz, Telefone fixo e gás) em nome do segurado. Na inexistência de comprovante enviar declaração com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia da conta consumo;

> Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se o segurado era o condutor do veículo na ocasião do acidente;

Comunicação de acidente de Trabalho (CAT), no caso de acidente de trabalho;

Boletim de ocorrência Policial ou Certidão de Ocorrência Policial, com a descrição detalhada da ocorrência do acidente:

Radiografias do membro atingido, se for o caso;

Resultado dos exames realizados para a confirmação da incapacidade;

Formulário de informações cadastrais totalmente preenchido e assinado pelo segurado;

Termo de autorização para crédito em conta corrente totalmente preenchido e assinado pelo segurado (se possível enviar cópia do cartão da conta corrente).

Comprovante que no momento do acidente o motorista estava realizando uma chamada/corrida para a 99.

- **Despesa Medica Hospitalar e Odontológica (DMHO)**

Aviso de Sinistro, totalmente preenchido pelo médico e estipulante;

RG ou Certidão de Nascimento e CPF do segurado;

Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do segurado;

Prescrição / receituário médico;

Notas fiscais, recibos ou comprovantes de pagamento das despesas médicas (ORIGINAIS);

RG ou Certidão de Nascimento e CPF do responsável pelo pagamento das despesas;

Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviços públicos emitidas até três meses anteriores a data do sinistro) em nome do responsável pelo pagamento das despesas.

Formulário de Informações Cadastrais, totalmente preenchido e assinado pelo segurado;

Termo de autorização para crédito em conta corrente, totalmente preenchido e assinado pelo segurado;

Comprovante que no momento do acidente o motorista estava realizando uma chamada/corrida para a 99.

ESPERAMOS QUE ISSO NÃO OCORRA



MAS CASO ACONTEÇA, VOCÊ JÁ SABE O QUE FAZER!

ANEXO I - FLUXO DE ACIONAMENTO